Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
Adm. Melvis Muchiuti

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 1.378, Pág. 15
Edição de 14/10/95
D.D.

LEI Nº 917/95

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 855/94.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 855/94, de 23-2-94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à Igreja do Evangelho Quadrangular, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/2173-01, com sede provisória na Rua Professora Diva Proença, s/nº, na cidade de Ivaiporã, a data de terras nº 14-A da Quadra nº 157, com área de 387,84m², no quadro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo destinar-se-á à construção de sede própria da Igreja do Evangelho Quadangular, compreendendo-se, na referida sede, o templo para a realização de seu culto religioso."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal